



## EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no quanto disposto na LC nº 101/2000, §4º, do art. 8º; nos arts. 28, §3º, II; 31, XIII e 84, I, todos da Lei Orgânica do Município, assim como na Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, §4º, vem tornar público que, no próximo dia **29 de setembro, às 14:00 horas**, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o fim de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, assim como informações atinentes a este Poder Legislativo, referentes ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício financeiro do ano de 2020. Por força da pandemia da COVID-19 e consequente necessidade de distanciamento social, a audiência pública em questão será realizada por meio VIRTUAL e os interessados poderão acompanhá-la e participar acessando [www.camaravc.com.br/transparencia/prestacaodecontas](http://www.camaravc.com.br/transparencia/prestacaodecontas), onde será transmitida a audiência pública ao vivo.

Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2020.

**Luciano Gómes Lisboa**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA DE  
**02/09/2020 Á 17/09/2020**  
NA FORMA DO ART.103 DA LEI ORGÂNICA

**Assinatura do Funcionário**  
**Matrícula 7379**



registro de preços, cabendo, ainda, advertir [...] para que em futuros editais de licitação – com objetos semelhantes ou não – se abstenha de incluir critérios restritivos injustificados”.

**RECOMENDA** a todas as Unidades da Administração Pública Municipal, incluídas as Secretarias, Coordenações, Gerências, Diretorias, Fundações e Empresas Públicas, adoção, em todos os processos licitatórios relativos ao fornecimento de bens e/ou serviços, de aquisição imediata ou por Sistema de Registro de Preços, da divisão dos ônus por item, ressalvados casos excepcionais de prejuízo irreparável à consecução dos objetivos do processo licitatório, hipótese esta que deve ser juntada aos autos do Processo Licitatório expressa justificativa expedida pela autoridade competente.

Vitória da Conquista/BA, 02 de setembro de 2020.

**IRMA MIRLAYNE DA SILVA FERRAZ**  
Secretária Municipal da Transparência e do Controle

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

### EDITAL PRESTAÇÃO DE CONTAS - CMVC

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no quanto disposto na LC nº. 101/2000, §4º, do art. 8º; nos arts.28, §3º,II; 31, XIII e 84, I, todos da Lei Orgânica do Município, assim como na Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, §4º, vem tornar público que, no próximo dia **29 de setembro, às 14:00 horas**, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o fim de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, assim como informações atinentes a este Poder Legislativo, referentes ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício financeiro do ano de 2020. Por força da pandemia da COVID-19 e consequente necessidade de distanciamento social, a audiência pública em questão será realizada por meio VIRTUAL e os interessados poderão acompanhá-la e participar acessando [www.camaravc.com.br/transparencia/prestacaodecontas](http://www.camaravc.com.br/transparencia/prestacaodecontas), onde será transmitida a audiência pública ao vivo.

Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2020.

**Luciano Gomes Lisboa**  
Presidente

## PORTARIA

**[dom.pmvvc.ba.gov.br](mailto:dom.pmvvc.ba.gov.br)**

06 de Setembro de 2019

## CÂMARA DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA

### EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao quanto disposto no parágrafo único do Art. 17, § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, bem como no § 1º, do Art. 220 da Resolução nº 048/2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e conforme determina a Constituição Federal, no § 3º do seu Art. 31 e/o disposto no parágrafo único, do Art. 54, da Lei Complementar nº 06/91, vem: tornar públicas a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 do Município de Vitória da Conquista, no dia 30 de setembro de 2019, às 14h30min. Ficam as referidas contas, bem os respectivos documentos contábeis que as instruem, à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 dias, com início na data do dia 01/10/2019 e término da data no dia 30/12/2019, para exame e apreciação na Secretaria Geral da Câmara Municipal, situada na Rua Coronel Gugé, nº 150 – Centro, no horário de expediente normal desta Instituição ( das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda à quinta-feira) e sexta-feira das 08 às 12 horas . Os demonstrativos das contas ficarão afixados em mural para o exame e apreciação; e o contribuinte, além de ter acesso à cópia de todos os documentos contábeis, poderá formular questionamentos por escrito, que serão enviados, juntamente com as contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2019.

Luciano Gomes  
Presidente